

ID: A5EB7F1B81484


**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Santa Cruz dos Milagres**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILGARES-PI

Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 010/2023.

O Município de Santa Cruz dos Milagres - PI, através do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, que há necessidade de contratação por dispensa licitação de empresa especializada para **Aquisição de Urnas Funerárias**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

Recebimento de propostas: 29/05/2023 até 31/05/2023

Data da sessão: 01/06/2023

Início dos Lances: 01/01/2023 08:00hs. Término dos Lances: 01/06/2023 14:00hs

Após cumpridos os 360 minutos ou seja, 06:00 (seis horas) a partir da liberação.

Local: [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) Valor Global Estimado: R\$: 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Fonte de Recurso: Orçamento Geral.

Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres, situado na Rua São Nicolau, s/n, Centro ou no E-mail: [licitacoesscm@gmail.com](mailto:licitacoesscm@gmail.com).

Santa Cruz dos Milagres, 25 de Maio de 2023.

Maria dos Santos Barbosa Lima  
 Agente de Contratação  
 Portaria n. 013/2023

ID: 422A2EEA482A4


**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Santa Cruz dos Milagres**

BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E URBANOS DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE  
BRIGADISTA MUNICIPAL Nº001/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 41.522.228/0001-29, sediada na São Nicolau, n/s, Centro, CEP: 64.315-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, neste ato denominado (a) BRIGADISTA VOLUNTÁRIO (A), **LUCIANO SOARES LIMA**, brasileiro, maior, divorciado, advogado, portado da Cédula de Identidade, Rg, nº 35.602.730-2, inscrito no CPF/MF, sob o nº 259.185.538-27, residente na Avenida São Nicolau, 248, CEP: 64315-000, Galileia, Santa Cruz dos Milagres.

**OBJETO:** O BRIGADISTA VOLUNTÁRIO se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

**BASE LEGAL:** As partes, acima identificadas, resolvem com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a Lei da Brigada Voluntária Municipal nº. 390/2022, o qual se regerá pelas cláusulas e condições descritas no contrato.

**VIGÊNCIA:** A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 01 (hum) ano, prorrogável por igual período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

**VALOR MENSAL:** Não há remuneração

Santa Cruz dos Milagres - PI, 16 de maio de 2023.

*Wilson Rodrigues de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Luciano Soares Lima*  
 BRIGADISTA VOLUNTÁRIO DE INCÊNDIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI  
 CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: [prefeiturascm@gmail.com](mailto:prefeiturascm@gmail.com)

ID: B52760D5CD6E4


**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Santa Cruz dos Milagres**

BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E URBANOS DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE  
BRIGADISTA MUNICIPAL Nº002/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 41.522.228/0001-29, sediada na São Nicolau, n/s, Centro, CEP: 64.315-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, neste ato denominado (a) BRIGADISTA VOLUNTÁRIO (A), **FERNANDO DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, maior, casado, trabalhador rural, portado da Cédula de Identidade, Rg., nº 2.910.300/SSP-PI, inscrito no CPF/MF, sob o nº 038.346.983-00, residente na Rua Projetada 05, s/n, 248, CEP: 64315-000, Nova Santa Cruz, Santa Cruz dos Milagres.

**OBJETO:** O BRIGADISTA VOLUNTÁRIO se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

**BASE LEGAL:** As partes, acima identificadas, resolvem com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a Lei da Brigada Voluntária Municipal nº. 390/2022, o qual se regerá pelas cláusulas e condições descritas no contrato.

**VIGÊNCIA:** A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 01 (hum) ano, prorrogável por igual período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

**VALOR MENSAL:** Não há remuneração

Santa Cruz dos Milagres - PI, 16 de junho de 2023.

*Wilson Rodrigues de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Fernando dos Santos Sousa*  
 BRIGADISTA VOLUNTÁRIO DE INCÊNDIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI  
 CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: [prefeiturascm@gmail.com](mailto:prefeiturascm@gmail.com)

ID: 67157E82A9FD4


**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Santa Cruz dos Milagres**

BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E URBANOS DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE  
BRIGADISTA MUNICIPAL Nº002/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 41.522.228/0001-29, sediada na São Nicolau, n/s, Centro, CEP: 64.315-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, neste ato denominado (a) BRIGADISTA VOLUNTÁRIO (A), **ANTÔNIO CARNEIRO CUNHA**, brasileiro, maior, vivendo em união estável, microempresário, portado da Cédula de Identidade, Rg., nº 2.786.538/SSP-PI, inscrito no CPF/MF, sob o nº 032.205.623-37, residente na Rua Projetada 05, s/n, 248, CEP: 64315-000, Centro, Santa Cruz dos Milagres.

**OBJETO:** O BRIGADISTA VOLUNTÁRIO se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

**BASE LEGAL:** As partes, acima identificadas, resolvem com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a Lei da Brigada Voluntária Municipal nº. 390/2022, o qual se regerá pelas cláusulas e condições descritas no contrato.

**VIGÊNCIA:** A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 01 (hum) ano, prorrogável por igual período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

**VALOR MENSAL:** Não há remuneração

Santa Cruz dos Milagres - PI, 16 de junho de 2023.

*Wilson Rodrigues de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Antônio Renato Ribeiro dos Santos*  
 BRIGADISTA VOLUNTÁRIO DE INCÊNDIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI  
 CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: [prefeiturascm@gmail.com](mailto:prefeiturascm@gmail.com)